



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

SÚMULA: Aprova as inscrições de entidades considerando novos pedidos

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 053 de dezembro de 2019, Resolução nº017 de 06 de setembro de 2021 e edital 001/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de inscrição e renovações dos Registros de Entidades que atendem crianças e Adolescentes conforme segue:

- AAEMA – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE MARIOPOLITANO inscrito no CNPJ: 21.324.831/0001-99, Escola de Futsal, em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, **Inscrição nº 012.**

- CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, PATO BRANCO, Paraná inscrito no CNPJ: 76.610.591/0001-80 Programa Social Jovem em Ação, - Programa Social Família em Ação; - Programa Capacitação e Cidadania; - Programa Socioaprendizagem, em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar. **Inscrição Nº 003.**

Art. 2º - Os presentes registros terão validade de dois anos tendo como data base 30 de abril do ano de 2024.

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 01 de junho de 2022.

**Eliane de Bortoli
PRESIDENTE CMDCA**